



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO IV – Nº 175 – QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2014 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PREGÃO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

ORGÃO: Prefeitura Municipal do Encanto/Fundo Municipal de Assistência Social Pregão

PRESENCIAL DE Nº 021/2014-PP

OBJETO: é a escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Óptico (Armações, Lentes, Estojos e Flanelas), a fim de atender as necessidades de o Programa Novo Olhar.

ABERTURA: dia 06/05/2014, as 08h, na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cidade de Encanto – RN, na sede da Prefeitura Municipal.

LICITANTES PRESENTES: ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA 70333432487 e CRUZEIRO OPTICAL MIX LTDA.

RESULTADO: Ambas desclassificadas no item 5.4 e 5.4.1. do edital.

ABERTO O PRAZO PARA INTENSÃO DE RECURSO: 03 dias uteis a conta da data de publicação deste aviso.

CIDADE: Encanto/RN

DATA: 06 de Maio de 2014.

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 / 2014

FMS DE ENCANTO / RN, 06 DE MAIO DE 2014.

DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA COM LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Municipal N° 152, de 27 de Fevereiro 1991, que institui e regulamenta o FMS de Encanto.

Considerando, que dentre essas atribuições está à competência para organizar e gerenciar os recursos públicos municipais, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal,

Considerando, que compete privativamente ao presidente do FMS decretar qual instituição bancária será a responsável pela prestação dos diversos serviços bancários,

Considerando, que tais serviços é contínuos e de relevância para a administração financeira de todo o fundo municipal,

Considerando, portanto, todo o exposto EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALEX ADNAUER MEDEIROS, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Encanto / RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica a Agência do Banco do Brasil S.A, da cidade de Pau dos Ferros (1109 – 6) AUTORIZADA, a providenciar a abertura do processo de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo Municipal de Saúde de Encanto – RN, através do gerenciador financeiro,

Art. 2º – Fica a mesma agência determinada a proceder a habilitação dos servidores ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – Secretário Municipal / Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Encanto – RN e PATRICIA RAQUEL SAMPAIO DE BESSA – Tesoureira, ambos pertencentes a este fundo, para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeira no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) como se a mesma pessoa o fossem, como de fato passarão a ser,

Art. 3º – Em consonância aos termos e acordos contratuais já pactuados ficam os serviços condicionados aos poderes a seguir: emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, autorizar em conta, receber cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate ou aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos, cadastrar credores pessoas físicas e jurídicas bem como efetuar, todos os pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura,

.Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por tempo indeterminado ou até que sejam revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO SECRETÁRIO / PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 06 dias do mês de maio de 2014.

ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Encanto

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CNPJ: 08.355.760 / 0001-23

Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.

E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003

www.encanto.rn.gov.br